

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 36

DE 28 / 03 / 94



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CM

CÂMARA	DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	3.026
	007
	Alcassom

**Lei Municipal N.º 3.026**

**EMENTA: MANTÉM FUNCIONÁRIOS CONTRATADOS INDEPENDENTE DA PARTICIPAÇÃO OU NÃO EM CONCURSO PÚBLICO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1.º - Os funcionários contratados, pela Administração Direta e Indireta, no período de 06.10.83 a 05.10.88, serão mantidos nos seus empregos, independente da participação ou não em concurso público.**

**Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 16 de março de 1994.

**PAULO CÉSAR BALTAZAR DA NÓBREGA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Projeto de Lei N.º 009/94.

Autor: Ver. Luis Gonzaga Lula de Oliveira Lima

krs/.

